

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Julho de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 104, de 19 de outubro de 1995, que orienta sobre o mandato dos conselheiros titulares e suplentes do CMAS;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros atuais do CMAS expira em 02 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 08/2019 que dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada dia 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social por mais trinta dias, até o dia 02 de setembro de 2019;

Parágrafo Único: a posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021 será realizada após a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 29 de Julho de 2019.

Luzia Ingildo Bonjour dos Santos
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE
EDIÇÃO: 10.035 **PÁGINA:** 12
DATA: 31/07/2019